

01/04/2014
VIADLC

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 16.009/2014 – TJ/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 55/2014 – TJ/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MARANHÃO E A EMPRESA E. DE
ALBUQUERQUE PEREIRA - DENTEX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, "Palácio Clóvis Beviláqua", neste ato representado por sua Presidente, **DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade n.º 93558 SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **E. DE ALBUQUERQUE PEREIRA - DENTEX**, CNPJ n.º 02.312.097/0001-01, sediada na Av. Colares Moreira, 444 – sobreloja, 117A – Shopping Monumental, Renascença, CEP 65.075-00, nesta Cidade de São Luís/MA, Fone (98) 3235-3628, e-mail: dentex@elo.com.br, neste ato representada pela **SRA. ELINE DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 73672797-3 SSP/MA, CPF 125.948.223-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 16.009/2014 - TJ/MA**, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a objetivando a aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa), conforme valores e quantitativos indicados no Termo de Referência (**Anexo I**) e na proposta da contratada (**Anexo II**), constante dos Autos do Processo 16.009/23014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. DA VIGÊNCIA

2.1.1. O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir da data da assinatura e deverá ser concluído com a entrega total do objeto obedecendo a vigência do crédito orçamentário conforme preceitua o Art. 57 da lei 8.666/93.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2.1. O prazo máximo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho;

2.2.2. A entrega deverá ocorrer no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257, Bairro: Alemanha, São Luís/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Contrato;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, com inclusão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440 de 07/01/2011;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Supervisionar o fornecimento do objeto contratado exigindo correção das falhas eventualmente detectadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 16.009/2014 – TJ/MA

- b) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento;
- c) Efetuar o pagamento devido à contratada no tempo previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os materiais serão recebidos:

5.1.1 Provisoriamente, pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal Justiça do Maranhão, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

5.1.2 Definitivamente, pela Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal Justiça do Maranhão, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

5.2. No ato da entrega, o responsável emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DOS MATERIAIS E DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1.1. Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

6.1.2. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega do produto.

6.2. DOS DEMAIS REQUISITOS TÉCNICOS

6.2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar **REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA DA ANVISA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. A **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no valor de **R\$ 7.871,10 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)**, de acordo com **Nota de Empenho 2014NE00297-FERJ**;

7.2. Os preços ajustados já levam em conta toda e qualquer despesa incidente no fornecimento do objeto;

7.3. Incluídos no (s) preço (s) unitário (s) estão todos os impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de certificação do objeto contratado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, Agência e da conta Corrente da Empresa, a descrição clara do objeto da contratação, valor em moeda corrente nacional, e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**;

8.2. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO FERJ**, CNPJ n.º 04.408.070/0001-34;

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 16.009/2014 – TJ/MA

8.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará o fornecimento dos periódicos e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas;

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem acima e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

8.7. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

9.2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal convocará a **CONTRATADA** visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

FUNÇÃO	02 - JUDICIARIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA	449030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** receberá notificação por escrito, da **CONTRATANTE**, para apresentar defesa, facultando - se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

11.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a **CONTRATADA** às penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 16.009/2014 – TJ/MA

11.2.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da empresa contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. O atraso injustificado na entrega dos bens adquiridos sujeitará à empresa contratada à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

11.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Caberá à **Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão** a gestão deste Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2012 – TJ/MA;

12.2. A designação do fiscal do contrato a que se refere o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 recairá sobre o titular da unidade demandante do objeto do ajuste, as **DIVISÕES ODONTOLÓGICAS DO TJ/MA e FÓRUM DES. SARNEY COSTA**, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria 457/2010 - TJ;

12.3. Caberá à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto fornecido, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;

12.5. Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

13.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.4. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 16.009/2014 – TJ/MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

16.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 23 de junho de 2014.

P/ CONTRATANTE:

DESA. CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

Elaine de Albuquerque Pereira
SRA. ELINE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
Representante Legal 02/07/2014

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanna A.B. Labet CPF N.º: 937.216.413-53

NOME: Kátia Araújo Gonçalves CPF N.º: 499.712.633-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DOS SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

1) OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos, através de empresa especializada, para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2) JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente Termo de Referência dispensa licitação por se tratar de compra emergencial, pela necessidade de prover às Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa, a fim de mantê-las em pleno funcionamento, no período de dois meses.

3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todos os materiais odontológicos deverão estar em linha atual de produção e responder aos requisitos descritos nos subitens abaixo.

3.1) Registro na ANVISA / Ministério da Saúde:

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar registro na ANVISA/Ministério da Saúde ou Notificação Sanitária da ANVISA.

3.2) Embalagem:

Cada material deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo e nas condições de temperatura exigidas em rótulo.

As embalagens devem apresentar o nome do responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de registro no Conselho Profissional e o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

3.3) Prazo de Validade:

Os materiais devem ser entregues com seus prazos de validade devidamente informados em suas embalagens individuais.

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega do produto.

3.4) Especificações dos Materiais e Quantitativos:

Os materiais a serem fornecidos deverão respeitar as especificações técnicas descritas no Quadro 1 com seus respectivos quantitativos.

QUADRO 1: RELAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS.

Item	Descrição dos Materiais	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	Ácido fosfórico, concentração 37%. Ácido em gel para condicionamento de dentina e esmalte dentário. Apresentação em embalagem com 03 seringas odontológicas plásticas de 2,5 ml.	EMBALAGEM COM 03 SERINGAS	03
02	Adesivo fotopolimerizável de frasco único. Adesivo à base acetona e de resinas elastoméricas, monocomponente, utilizado para adesão ao esmalte e dentina. Apresentação em frasco com 4 ml	FRASCO DE 4,00 ML	04
03	Água Destilada.	GALÃO 5L	05

	Água livre de sais e de matéria orgânica, estéril e apirogênica para uso em autoclave durante ciclos de esterilização a vapor. Apresentação em frasco plástico tipo galão com 5 litros.		
04	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2% com Epinefrina a 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal com 1,80ml da solução anestésica. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blisters lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.	CAIXA 50,00 UNIDADES	05
05	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína a 2% com Epinefrina a 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal com 1,80ml da solução anestésica. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blisters lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.	CAIXA 50,00 UNIDADES	06
06	Anestésico tópico em gel à base de Benzocaina 20%. Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial contendo como agente anestésico a benzocaina na proporção de 0,2g a cada 1g do gel. Apresentação em pote ou frasco com 12g.	FRASCO 12,00 G	06
07	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave - largura 15 cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 15cm de largura X 100m de comprimento.	ROLO 100,00 M	07
08	Conjunto de Pontas Diamantadas para Acabamento de Resinas Compostas - Conjunto com brocas n° 1190F, 1190FF, 3118F, 3168PF, 2135F, 3195F e 3198PF. Pontas diamantadas de alta rotação para uso odontológico produzida em aço inoxidável de alta resistência e com ponta ativa com grãos de diamante natural de dimensões controladas e alta qualidade. Conjunto contendo 04 bocas de granulação fina (46µm) e 03 brocas de granulação extra fina (30µm). Haste com total concentricidade. Alta durabilidade e excelente poder de corte. Sanitizada e esterilizada. Com certificações internacionais ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana.	CONJUNTO COM 07 BOCAS	04
09	Dessensibilizante e remineralizante dentário, para uso profissional.	SERINGA ODONTOLÓGICA	12

	Materiais à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Consistência de gel. Apresentação em seringa odontológica com 2,5g.	2,50 G	
10	Fixador de radiografias odontológicas pronto para uso. Líquido incolor composto por água, tiosulfato de amônio e tiosulfato de amônio, utilizado no processamento manual de revelação de radiografias odontológicas. Apresentação em frasco de 475 ml.	FRASCO 475,00 ML	10
11	Flúor tópico gel acidulado contendo 1,23% de fluoreto de sódio. Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200 ml.	FRASCO 200,00 ML	02
12	Flúor tópico gel neutro contendo 2% de fluoreto de sódio. Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200 ml.	FRASCO 200,00 ML	10
13	Hidróxido de cálcio pró-análise (P. A.). Aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química $Ca(OH)_2$, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 1305-62-0. Apresentação em frasco de 10g.	FRASCO 10,00 G	05
14	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Material restaurador radiopaco, à base de ionômero de vidro fotopolimerizável. Conjunto contendo 1 frasco com cerca de 15g de pó, 1 frasco com cerca de 8g (7,2ml) do líquido, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espumação. Apresentação em caixa com kit completo.	CONJUNTO	02
15	Líquido de Dakin. Solução bactericida para irrigação de canais radiculares à base de Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação em frasco com 1 litro.	FRASCO 1L	01
16	Luva cirúrgica de látex estéril - tamanho 7,0. Hipoalergênica, levemente talcada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.	PACOTE 1,00 PAR	40



17	Luna cirúrgica de látex esteril - tamanho 7,5 ou 8,8. Hipóalergênica, levemente talhada, esterilizada por raio gama, com bainha reforçada, embalada em papel grau cirúrgico, com indicação de mão direita e esquerda. Apresentação em embalagem com 1 par.	PACOTE 1,00 PAR	10
18	Óxido de zinco em pó - 50g. Pó à base de óxido de zinco para preparação de material restaurador temporário. Apresentação em frasco de 50g.	FRASCO 50,00 G	05
19	Pasta profilática com fibra. Pasta com pedra pórcia microgranulada e fibra, com sabor (utili fruit e/ou menta), utilizada para procedimentos de limpeza e polimento dental. Apresentação em bisnaga de 90g.	BISNAGA 90,00 G	14
20	película radiográfica para radiografia periapical em acetatos - Filme E-Speed. Película nas dimensões aproximadas de 31mm x 35mm, filme de velocidade F (intermediária), na cor azul. Apresentação em caixa com 150 unidades.	CAIXA 150,00 UNIDADES	04
21	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores - cor A3 Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/silica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 61% em volume. Aspecto físico: condensável. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	07
22	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores - cor B2 Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/silica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 61% em volume. Aspecto físico: condensável. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	07
23	Resina composta opaca fotopolimerizável de nanopartículas - cor A3D Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA; parte inorgânica constituída de nanopartículas níquel-selenizadas de sílica com tamanho de 20nm, e nanopolimerizados formados por partículas de zircônia/silica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	03

24	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A2 Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA e pequenas quantidades de TEGDMA; parte inorgânica constituída de nanopartículas não-aglomeradas de sílica com tamanho de 20nm, e nanoaglomerados formados por partículas de zircônia/sílica cujo tamanho varia de 5 a 20nm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em peso (59,5% em volume). Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	09
25	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A3 Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	10
26	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A3,5. Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	06
27	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A4. Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	01
28	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B1. Composição: parte orgânica contendo BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA; parte inorgânica formada por zircônia/sílica. Tamanho da partícula de 0,01µm a 3,50µm, com tamanho médio de 0,6µm. A quantidade de partículas inorgânicas é de 60% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g.	SERINGA 4,00 G	04
29	Revelador de radiografias odontológicas pronto para uso. Líquido composto por água, sulfeto de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, utilizada no processamento manual de	FRASCO 475,00 ML	10

	revelação de radiografias odontológicas. Apresentação em frasco de 475 ml.		
30	Soda Clorada. Solução bactericida para irrigação de canais radiculares à base de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação em frasco com 1 litro.	FRASCO 1L	03

3.5) Apresentação da Amostra:

- I) Serão solicitadas amostras de todos os itens descritos no Quadro 1 para avaliação do objeto ofertado, verificação se pertence ao mesmo seguimento de mercado e se atende às especificações descritas.
- II) Haverá convocação formal para apresentação das amostras, seguindo a ordem de classificação das propostas.
- III) A amostra, na quantidade de 1 (uma) unidade para cada item, deverá ser entregue no Almoarifado Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha - São Luís/MA, que avaliará sua conformidade com as especificações descritas.
- IV) Caso as amostras da primeira colocada não sejam aprovadas, convoca-se o segundo colocado e assim por diante, até a apuração dos materiais com todas as amostras aceitáveis em relação às especificações contidas no Quadro 1.
- V) As amostras submetidas à análise e aprovadas não serão devolvidas caso a empresa que as tenha apresentado venha sagrar-se vencedora da proposta, pois elas serão usadas como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo de todos os itens e fará parte do quantitativo total do fornecimento.
- VI) O ônus decorrente do envio ou apresentação da amostra deverá ser arcado pela empresa convocada a apresentá-la.
- VII) O prazo para retirada das amostras pelos interessados é de 15 (quinze) dias corridos após a avaliação. Findo este prazo, o Tribunal de Justiça se reserva o direito de uso, doação ou descarte.

4) VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1) Vigência:

A vigência do contrato resultante deste Termo se dará até a efetiva entrega do objeto solicitado.

4.2) Prazo de Entrega:

Os materiais odontológicos deverão ser entregues até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

4.3) Local e Condições de Entrega:

Todos os itens constantes deste Termo deverão ser entregues, de forma integral, no Almacém Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha - São Luís/MA, em dia de expediente, no horário de 8:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, conforme agendamento prévio.

5) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento somente será realizado mediante a entrega de todo o quantitativo solicitado neste Termo, com previsão de recebimento do valor total, correspondente ao apresentado na proposta, até 30 dias após o vencido o recebimento do material pelo Fiscal do contrato ou por seus substitutos legais.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições constantes neste Termo de Referência e no contrato a ser celebrado entre as partes;
- 6.2) Supervisionar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência e rejeitar todo material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.3) Notificar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento do material objeto deste Termo de Referência;
- 6.3) Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estipuladas no contrato.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento de todo o material objeto deste Termo de Referência;
- 7.2) Entregar todo o material nos prazos, condições e locais indicados neste Termo de Referência;
- 7.3) Substituir todo e qualquer material que chegar danificado, com avarias ou com embalagem violada;
- 7.4) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao TJMA;

5-

7.5) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1) A Empresa contratada deverá ser qualificada e reconhecida no mercado local como fornecedora de materiais odontológicos e, quando solicitada, apresentar as devidas certidões necessárias para o seu funcionamento.

8.2) A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, um documento que ateste que a Contratada fornece produtos da mesma natureza dos requisitados neste Termo de Referência, tais como: atestado/declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou nota fiscal expedida nos últimos 6 meses.

9) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas serão avaliadas e julgadas considerando os seguintes critérios:

9.1) A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global e, com base neste critério, as propostas apresentadas e as respectivas empresas responsáveis serão classificadas como primeira colocada, segunda colocada e assim sucessivamente;

9.2) Somente serão aceitas as propostas que apresentarem o preço unitário por item e o preço total em função da quantidade solicitada, expressos em reais, com duas casas decimais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de seu fornecimento;

9.3) Na proposta deverá constar tabela que apresente, para cada item do Quadro 1, as seguintes colunas, nesta sequência: Nº do Item, Descrição do Material, Unidade a ser fornecida, Quantidade Total, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Ao final da tabela, deverá constar linha indicando o Valor Total Global;

9.4) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo a Contratante solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais 30 (trinta) dias, devido ao trâmite administrativo do processo;

9.5) A proposta deverá estar devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa, bem como apresentar identificação de endereço, e-mail e telefone para facilitar o contato.

10) VALOR TOTAL ESTIMADO:

Sugere-se que o Setor de Cotação do Tribunal de Justiça do Maranhão proceda à cotação.

11) FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

11.1) Em norma estabelecida pela Portaria nº 457/2010 - TJMA, a designação do fiscal do contrato recairá sobre o titular da unidade demandante do objeto, a saber:

Sr. Rafael Silva Santos - Matrícula: 140566

Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Maranhão

E-mail: rafaels@tjma.jus.br

Telefone: (098) 3196-4386 ou (098) 3198-4385.

Sra. Maria de Fátima Silva Rodrigues - Matrícula 27169

Chefe da Divisão de Serviços Médico e Odontológico do Fórum Desembarcador Sarney Costa

E-mail: msrodrigues@tjma.jus.br

Telefone: (098) 3194-5632.

11.2) A seu critério o Chefe do Setor requisitante pode designar servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato decorrente do objeto deste Termo de Referência.

12) GESTÃO DO CONTRATO:

Em norma estabelecida pela Portaria nº 457/2010 - TJMA caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão a gestão do Contrato resultante deste Termo Referência.

13) SANÇÕES:

As sanções decorrentes do não cumprimento das normas constantes neste Termo de Referência e no contrato são as previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.579/2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão).

14) CONDIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Termo de Referência serão definidos posteriormente e, se necessário, constarão no contrato a ser firmado entre as partes.

São Luís - MA, 01 de abril de 2014.



José Luis Nascimento Araujo
Coordenador dos Serviços Médico, Odontológico e Psicossocial - TJ/MA
Matrícula 9662



ANEXO II

PROPOSTA DA EMPRESA



Av. Cel. Colares Moreira, 444 sobreloja 117A - Shopping Monumental
Renascença --- São Luís - Ma --- Cap: 65.075-000
Fone: (98) 3235-4078 / Fone/fax: (98) 3235-3628
e-mail: dentex@elo.com.br

São Luís, 02/04/2014

Ao
Tribunal de Justiça do Ma

Conforme solicitado segue nosso orçamento. Estamos à disposição
para quaisquer esclarecimento.

Validade da proposta - 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QT	MARCA FORNECIDA	PREÇOS R\$	
				UND	TOTAL
1	Ácido fosfórico, concentração 37%. Ácido em gel para condicionamento de dentina e esmalte dentário. Apresentação em seringa odontológica plástica de 2,50 ml.	16	FGM	13,00	208,00
2	Adesivo fotopolimerizável de frasco único. Adesivo à base acetona e de resinas elastoméricas, monocomponente, utilizado para adesão ao esmalte e dentina. Apresentação em frasco com 4ml.	11	Dentsply	65,00	715,00
3	Água Destilada, Água livre de sais e de matéria orgânica, estéril e apirogênica para uso em autoclave durante ciclos de esterilização a vapor. Apresentação em frasco plástico tipo galão com 5L.	2	SSPlus	9,50	19,00
4	Anestésico Cloridrato de Lidocaína a 2% com Epinefrina a 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal com 1,80ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blisteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.	3	DFL	72,00	216,00
5	Anestésico Cloridrato de Mepivacaína a 2% com Epinefrina a 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal com 1,80ml de anestésico. Apresentação em caixa com 50 tubetes acondicionados em 5 blisteres lacrados, sendo cada um com 10 tubetes.	6	DFL	75,00	450,00
6	Anestésico tópico em gel à base de Benzocaina 20%. Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial contendo como agente anestésico a benzocaina na proporção de 0,2g a cada 1g do gel. Apresentação em pote ou frasco com 12g.	6	DFL	8,50	51,00
7	Grau cirúrgico. Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave- largura 15cm. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 15cm de largura x 100m de comprimento.	7	Zermatt	72,00	504,00
8	Brocas de acabamento: 1190F, 1190FF, 3118F, 3168FF, 2135F, 3195F, 3195FF. Ponta diamantada de alta rotação produzida em aço inoxidável de alta resistência. KG Sorensen Kit grana fina e ultrafina	4	KG Sorensen	51,00	306,00
9	Dessensibilizante e remineralizante dentinário, para uso profissional, à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 2%. Consistência em gel. Apresentação em seringa odontológica com 2,5g. FGM	12	FGM	20,00	240,00
10	Fixador de radiografias odontológicas pronto para uso. Apresentação em frasco com 475ml.	10	Kodak	8,00	80,00
11	Flúor tópico gel acidulado contendo 1,23% de fluoreto de sódio. Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200ml.	2	Maquira	5,10	10,20
12	Flúor tópico gel neutro contendo 2% de fluoreto de sódio. Isento de corantes. Apresentação em frasco de 200ml.	10	Maquira	5,10	51,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QT	MARCA FORNECIDA	PREÇOS R\$	
				UND	TOTAL
13	Hidróxido de Cálcio P.A. Apresentação em frasco de 10g.	5	Asfer	7,20	36,00
14	Ionômero Restaurador de vidro fotopolimerizável para restauração. Conjunto contendo 1 frasco de 5g de pó, 1 frasco com 2,5 ml de líquido, 1 frasco com 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glazer, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Apresentação em caixa com conjunto completo.	2	SDI	72,00	144,00
15	Líquido de Dakin 0,05%. Apresentação em frasco com 1L.	1	Asfer	2,80	2,80
16	Luva cirúrgica de látex estéril- tamanho 7,0. Apresentação em embalagem com 1 par.	40	Supermax	1,50	60,00
17	Luva cirúrgica de látex estéril- tamanho 7,5 ou 8,0. Apresentação em embalagem com 1 par.	10	Supermax	1,50	15,00
18	Óxido de Zinco em pó- 50g. Pó á base de óxido de zinco para preparação de material restaurador temporário. Apresentação em frasco de 50g.	5	Maquira	5,20	26,00
19	Pasta profilática com flúor. Pasta com pedra pomes microgranulada e flúor, com sabor luffifrutti ou menta utilizada para procedimentos de limpeza e polimento dental. Apresentação em bisnaga de 90g.	14	Maquira	6,80	95,20
20	Película Radiográfica periapical adulto filme E-Speed. Apresentação em caixa com 150 unidades.	4	Kodak	148,50	594,00
21	Resina A3 P60 composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores- cor A3. Apresentação em seringa de 4g. 3M ESPE	7	3M	120,80	845,60
22	Resina B2 P60 composta fotopolimerizável para restauração de dentes posteriores- cor B2. Aspecto físico condensável e apresentação em seringa de 4g. 3M ESPE	7	3M	120,80	845,60
23	Resina A3D Z360 (opaca) fotopolimerizável de nanopartículas- cor A3D. Aspecto físico pastosa e apresentação em seringa de 4g. 3M ESPE	3	3M	134,00	402,00
24	Resina Z260 cor A2	9	3M	62,00	558,00
25	Resina Z250 cor A3	10	3M	62,00	620,00
26	Resina Z250 cor A3,5	6	3M	62,00	372,00
27	Resina Z250 cor A4	1	3M	62,00	62,00
28	Resina Z250 cor B1	4	3M	62,00	248,00
29	Revelador de radiografias odontológicas pronto para uso. Apresentação em frasco de 475ml. KODAK	10	Kodak	8,00	80,00
30	Soda Clorada. Solução bactericida para irrigação de canais radiculares á base de hipoclorito de sódio a 2,5% (Soda Clorada). Apresentação em frasco com 1L. ASFER	3	Asfer	4,90	14,70
TOTAL R\$				7871,10	

São Luís 10/04/2014

E de Abílio Pereira
CNPJ 02.312.697.0001-01



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RES-DLEC - 1192014

Código de validação: F991D6C3DA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 55/2014 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA E. DE ALBUQUERQUE PEREIRA - DENTEX (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.009/2014; BASE LEGAL: Lei 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa); CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e deverá ser concluído com a entrega total do objeto obedecendo a vigência do crédito orçamentário conforme preceitua o Art. 57 da Lei nº 8.666/93; CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: 7.1. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA no valor de R\$ 7.871,10 (Sete mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00297 – FERJ; CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 10.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à dotação orçamentária seguinte: FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449030; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2014; ASSINATURAS: p/Contratante: Des. Cleonice Silva Freire – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/Contratada: Sra. Eline de Albuquerque Pereira – Representante Legal da Empresa. São Luís, 07 de julho de 2014. Hebert Pinheiro Leite. Diretor – Geral de Secretaria.

JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 113258

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2014 12:26 (JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
124/2014	08/07/2014 às 11:27	09/07/2014

[Imprimir](#)